



REQUERIMENTO Nº , DE 2021

(Do Sr. HILDO ROCHA)

Requer a desapensação do projeto de lei nº 3.775, de 2020, do projeto de lei nº 6.407, de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos regimentais, a desapensação do projeto de lei nº 3.775, de 2020, que “institui o Programa de Apoio à Formação Médica”, do projeto de lei nº 6.407, de 2019, que “altera a Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, para dispor sobre pontuação adicional no processo de seleção pública dos Programas de Residência Médica”.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei nº 3.775, de 2020, tem por objetivo instituir um programa de apoio à formação médica **em nível de graduação**, para suprir a carência de profissionais médicos nos municípios do País. Prevê descontos de até 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades dos cursos graduação em Medicina, com qualidade comprovada, em instituições conveniadas com os municípios, desde que o estudante se comprometa a prestar serviços profissionais na área de Saúde da Família, na municipalidade que formalizou convênio.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215697680900>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | dep.hildorocha@camara.leg.br



* C D 2 1 5 6 9 7 6 8 0 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

Apresentação: 18/11/2021 16:58 - Mesa

REQ n.2421/2021

Em compensação, a instituição de educação superior poderá ampliar as vagas autorizadas para seu curso de Medicina, o que constitui potente estímulo para firmar convênio com os municípios, nos termos definidos no projeto de lei.

Trata-se, portanto, de matéria que define política pública de ampla abrangência, reunindo a formação médica **em nível de graduação** e o atendimento à saúde da população.

O projeto de lei nº 6.407, de 2019, tem escopo completamente distinto e bem mais restrito. Trata apenas de alteração na pontuação nos exames de seleção para os programas de residência médica, beneficiando o candidato que estiver prestando ou que tiver prestado serviço militar obrigatório em guarnições classificadas como localidade especial ou situadas na faixa de fronteira. Ressalte-se que a residência média é um **programa de pós-graduação**.

O conteúdo dessa proposição não guarda relação com o do projeto de lei nº 3.775, de 2020. Ainda que os dois projetos estejam voltados para a área médica, não se caracteriza correlação entre seus objetivos. O projeto nº 6.407, de 2019, trata de ponto específico, em nível de pós-graduação, que não se insere no âmbito da matéria, muito mais ampla, sobre formação em nível de graduação e de prestação de serviço à saúde, de que trata o projeto de lei nº 3.775, de 2020. A apreciação de uma proposição independe da apreciação da outra.

Essas as razões que levam à apresentação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2021.

Deputado Hildo Rocha
MDB/MA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215697680900>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 734 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5734/3734 | dep.hildorocha@camara.leg.br



* C D 2 1 5 6 9 7 6 8 0 9 0 0 *